



Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 001550-02.00/21-0 –
Decisão n. 1C-0348/2023

– Contas Ordinárias do Administrador da **Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP** no exercício de **2021**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **julgar regulares** as Contas Ordinárias do Senhor **Carlos Eduardo Provenzano, Administrador da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP** no exercício de **2021**, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **dar ciência** à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE;*

*c) **arquivar o presente feito.***

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente) e Renato Azeredo (Relator) e a Conselheira-Substituta Ana Moraes.

Sala Virtual, em 06-06-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.